

Processo: TC 016.370/2010-4

Natureza: Denúncia

Entidade: Universidade Federal da Paraíba

DESPACHO DO ASSESSOR*

1. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 1.791/2013-TCU-Plenário (peça 36), determinou a retificação, por inexatidão material, do Acórdão 1.124/2013-TCU- Plenário (peça 28), relativamente ao item 3.2, para que, onde se lê “Sr. Rômulo Soares Polari (ex-Reitor da UFPB)”, leia-se “Sr. Rômulo Soares Polari (ex-Reitor da UFPB), CPF nº 003.406.424-91”, mantendo-se inalterados os demais termos do referido acórdão;
2. Considerando que foi determinada a retirada a chancela de sigilo destes autos, exceto quanto à autoria da denúncia;
3. Elaborem-se os seguintes expedientes:
 - a) notificação ao Sr. Rômulo Soares Polari; e
 - b) comunicação de decisão à Universidade Federal da Paraíba e ao denunciante.
4. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da notificação e/ou interposição de recurso, bem como a retirada da chancela de sigilo destes autos, exceto quanto à autoria da denúncia.

SECEX-PB, 27/8/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BT CU nº 7, de 4/3/2013.